



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Olinda/Comissão Permanente do Programa Birô de Criação

EDITAL DG-COLI/IFPE Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

CHAMADA INTERNA DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA BIRÔ DE CRIAÇÃO - CAMPUS OLINDA

1. DA APRESENTAÇÃO

O **Diretor Geral em Exercício do Campus Olinda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE)**, no uso de suas atribuições legais, e por meio da **Comissão de Implantação e Estruturação do Birô de Criação**, instituída pela Portaria nº 090/2016-DGCOLI, recriada como Comissão Permanente pela Portaria nº 21/2020-DGCOLI e alterada pela Portaria nº 116/2023-DGCOLI, e em conformidade com a Política de Assistência Estudantil do IFPE, aprovada pela Resolução 021/2012 CONSUP - que através de seu item 7.1 trata de Programas Técnico-Científicos e faculta aos campi a possibilidade de apresentar aos discentes outros Programas na área estratégica do ensino que favoreçam a construção de espaços diversificados de aprendizagem, considerando-se a disponibilidade orçamentária de cada campus - faz saber que estão abertas, aos estudantes regularmente matriculados no Campus Olinda, as inscrições no Programa Birô de Criação - Campus Olinda, que ofertará vagas para atuação no âmbito do Birô de Criação, na modalidade Remunerada (com bolsa).

2. DOS OBJETIVOS

2.1. DO OBJETIVO GERAL

O Programa Birô de Criação tem como objetivo fortalecer o processo de ensino-aprendizagem dos(as) estudantes matriculados(as) nos cursos técnicos subsequentes e tecnólogos do IFPE, Campus Olinda, por meio da prática profissional. O foco central das atividades será a criação e produção de mídias digitais para redes sociais, transformando o conhecimento de sala de aula em conteúdos que deem suporte e visibilidade às ações de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidas no campus.

2.2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I - Estimular o aspecto prático do conhecimento, incentivando o desenvolvimento do talento criativo e a vivência profissional dos(as) bolsistas e voluntários(as).
- II - Colaborar com a permanência e o êxito dos(as) estudantes bolsistas e voluntários(as).
- III - Fomentar a criação de produtos que colaborem com a divulgação de ações de ensino, pesquisa e extensão do Campus Olinda.

IV - Simular, através do Birô de Criação, um ambiente que proporcione vivência acadêmica e profissional aos(às) estudantes bolsistas e voluntários(as), no contexto da economia criativa.

V - Promover ações que contribuam para a consolidação da imagem do Campus Olinda, através da divulgação da produção acadêmica e artística dos(as) estudantes.

3. DO PÚBLICO ALVO

Este Programa se destina aos(às) estudantes dos cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio do IFPE – Campus Olinda e estudantes do curso superior de Tecnologia em Produção Multimídia , que tenham cursado no mínimo um (01) período do curso.

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

I - O(A) estudante deverá estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos presenciais regulares na modalidade Técnico Subsequente ou Superior em Tecnologia do IFPE - Campus Olinda.

II - O(A) estudante só poderá ter, no máximo, três (03) reprovações no semestre anterior.

III - O (A) estudante deve ter cumprido um semestre do curso no qual está matriculado(a).

IV - Ter disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se ao projeto.

V - O (A) estudante deverá solicitar desligamento do Programa, caso perca o vínculo com o Campus Olinda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.

5. QUANTIDADE DE VAGAS, VALOR DA BOLSA E VIGÊNCIA DO PROGRAMA

5.1. O Programa Birô de Criação – Campus Olinda ofertará duas (2) vagas de atuação no Birô de criação.

5.1.1. Serão oferecidas 2 (duas) vagas, sendo uma para estudantes dos cursos técnicos subsequentes e uma para estudantes do curso superior. Esse número poderá ser ampliado por determinação da Comissão do Birô de Criação, respeitando o orçamento disponível para o programa.

5.2. A bolsa criação nível técnico terá valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e a bolsa criação nível superior terá valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

5.3. As bolsas terão vigência no período de 16 de março de 2026 a 16 de janeiro de 2027. Em caso de desistência do(a) bolsista, durante período de vigência, poderá ser convocado convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) que integra a lista de classificados(as).

5.4. A vigência da bolsa poderá ser ampliada, caso haja recursos orçamentários disponíveis para esta finalidade, podendo ser estendida por determinação da comissão do programa.

5.5. Os(As) estudantes selecionados(as) não podem possuir vínculo empregatício ou ser bolsistas de outro órgão ou de programa regular de bolsas no

6. DAS FASES DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O presente processo seletivo é composto de duas fases:

a) A primeira fase (FASE I), de natureza eliminatória, levará em consideração o envio de portfólio e a apresentação da documentação estabelecida no item 8 (oito) para comprovação dos requisitos deste edital.

b) A segunda fase (FASE II), de natureza eliminatória e classificatória, consistirá na realização de entrevista e análise de portfólio.

7. DA INSCRIÇÃO

I - As inscrições para o programa poderão ser realizadas no período de 24 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2026;

II - A documentação exigida para a inscrição deve ser anexada ao formulário digital, através do link <https://forms.gle/n5EyK7WnbvpoMbW2A>;

III - No formulário o(a) estudante deverá informar nome completo, curso no qual está matriculado(a) e número de matrícula.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

8.1. Histórico escolar emitido pelo Q-Acadêmico;

8.2. Comprovante de residência (no nome do candidato, do pai, da mãe ou do/a responsável);

8.3. Cópia do RG e do CPF;

8.4. Documento individual contendo dados bancários. Deve constar nome do banco, agência e número da conta onde serão depositadas as parcelas da bolsa, quando for o caso. Em caso de não apresentação, o(a) bolsista deverá realizar os saques na boca do caixa;

8.5. Envio de portfólio com, no mínimo, cinco (5), e no máximo dez (10) peças gráficas.

9. DO ENVIO DO PORTFÓLIO

9.1. Serão aceitas apenas produções gráficas realizadas por meio de computador.

9.2. Os arquivos poderão ser enviados no anexo do e-mail, no ato de inscrição. O(a) candidato(a) poderá optar por enviar link de plataforma onde as produções gráficas estão hospedadas, a exemplo do Behance.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1. A lista de inscrições homologadas será divulgada até o dia 03 de março de 2026 no site www.ifpe.edu.br/campus/olinda.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não cumprimento dos pré-requisitos e/ou a não entrega dos documentos necessários à inscrição implicará a eliminação do(a) candidato(a)

do processo seletivo.

11. DA ANÁLISE DE PORTFÓLIO MEDIANTE ENTREVISTA

11.1. A Análise de Portfólio Mediante Entrevista terá caráter classificatório e ocorrerá no IFPE Olinda, em sala a ser divulgada com a homologação das inscrições e divulgação dos horários da entrevista.

11.2. O(A) candidato(a) poderá enviar os arquivos de peças gráficas ou links do material de portfólio de sua autoria já divulgado na internet.

11.3. O(A) candidato(a) que enviar trabalhos plagiados estará automaticamente excluído(a) do processo seletivo ou do Programa Birô de Criação, mesmo que essa descoberta ocorra durante vigência da bolsa. O (a) candidato (a) autor (a) do plágio também estará sujeito às sanções disciplinares previstas na Legislação vigente e Regime Disciplinar Discente do IFPE.

11.4. Durante a entrevista, o(a) candidato(a) apresentará o portfólio e responderá a questionamentos sobre o material gráfico previamente enviado, além de outros assuntos relevantes para a seleção.

11.5. A análise do portfólio será realizada por, no mínimo, dois servidores do IFPE Olinda, sendo ao menos um deles obrigatoriamente docente do curso de Computação Gráfica, Artes Visuais ou Produção Multimídia.

11.6. A entrevista será realizada por, no mínimo, dois servidores do IFPE Olinda, sendo ao menos um deles obrigatoriamente membro da Comissão Permanente do Programa Birô de Criação.

11.7. O calendário de realização de entrevistas será publicado no sítio do IFPE Olinda (<https://www.ifpe.edu.br/campus/olinda>) até o dia 05 de março de 2026, com a homologação das inscrições e horários de realização das entrevistas. As informações das entrevistas, como horário e local, também serão encaminhadas por e-mail aos(as) candidatos(as).

11.8. A avaliação do portfólio mediante entrevista ocorrerá considerando os seguintes critérios e pontuações:

Critérios	Pontuação
Portfólio	
Aspectos funcionais das peças gráficas (<i>leiturabilidade, legibilidade, hierarquia da informação, identidade, contraste cromático</i>).	20 pontos
Aspectos estéticos (<i>equilíbrio compositivo, grid/malha, tipografia, cor, grafismos e demais elementos da linguagem visual</i>).	20 pontos
Relevância da produção	20 pontos
Entrevista	
Aspectos conceituais (<i>o candidato explicará as representações gráficas e seus arranjos em relação aos conceitos simbólicos adotados nos projetos apresentados no portfólio</i>)	20 pontos
Clareza de comunicação do candidato	20 pontos

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

12.1. A classificação se dará com base nas notas obtidas através da entrevista mediante análise de portfólio.

12.2. Em caso de notas iguais, serão utilizados critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - Maior coeficiente de rendimento no Q-Acadêmico no curso no qual o(a) estudante está regularmente matriculado.

II - Maior idade.

III - A divulgação preliminar do resultado será realizada até o dia 11 de março de 2026 no site do IFPE Campus Olinda.

IV - Os(As) demais candidatos(as), por ordem de classificação, poderão ser chamados a assumir eventuais vagas, em caso de necessidade do Birô, de forma voluntária ou assumir vaga remunerada, em caso de impedimento do(a) discente selecionado(a).

13. DO RECURSO

13.1. Os recursos serão aceitos no período máximo de 24h a contar da divulgação do resultado de cada fase.

13.2. Os recursos deverão apresentar fundamentação objetiva e serem encaminhados à Comissão de Avaliação e Seleção, presencialmente na sala do Birô de Criação, ou on-line através do endereço eletrônico biro@olinda.ifpe.edu.br, com assunto "Programa Birô de Criação – RECURSO seguido do NOME DO CANDIDATO", assinados e enviados dentro do prazo estabelecido no edital.

13.3. Em caso de deferimento de recurso, será divulgado novo resultado no período de 24h a contar do encerramento do prazo de recurso.

14. CONDICIONANTES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

14.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão registrar frequência e apresentar relatório de atividades realizadas mensalmente, conforme modelo disponibilizado no anexo III do presente edital;

I - A frequência dos bolsistas deverá ser registrada mensalmente;

II - Caso o(a) bolsista não corresponda às expectativas do Programa em relação ao cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, ele(a) será desligado(a) e substituído por outros(as) aprovados(as), obedecendo à lista de classificação.

III - Os (as) bolsistas deverão preencher relatório, conforme anexo II do presente edital, ao final das atividades da bolsa ou em virtude do desligamento do Programa.

14.2. A atividade do(a) bolsista no Programa Birô de Criação poderá ser suspensão, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

a) Por solicitação do(a) estudante bolsista;

- b) Por solicitação dos servidores integrantes da Comissão do Programa Birô de Criação – Campus Olinda, mediante justificativa plausível ou não observância por parte do(a) bolsista às regras do presente edital;
- c) Pela existência de pena disciplinar imposta ao(à) bolsista;
- d) Por se desvincular do IFPE Olinda.

14.3. O desligamento deverá ser comunicado formalmente ao setor de Assistência ao Estudante.

14.4. A vaga deverá ser imediatamente preenchida, obedecendo à ordem de classificação e priorizando bolsista voluntário, caso exista.

14.5. O estudante deverá comunicar, imediatamente, à Comissão do Birô qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa.

14.6. A comprovação, a qualquer momento, da não veracidade das informações e/ou o descumprimento dos condicionantes para permanência no Programa, acarretará o cancelamento da bolsa e a possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

15. DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A Equipe de Avaliação será composta pelos servidores:

- a) Eduardo Gomes de Lucena
- b) Gil Aciolly Dantas Jacinto
- c) Paulo Fernando Dias Diniz
- d) Sofia Melo Cassiano da Conceição

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O (A) estudante selecionado(a) deve estar ciente de que executará atividades relacionadas às atribuições do Birô de Criação - Campus Olinda, que incluem produção cultural, sob pena de ser excluído(a) do Programa.

16.2. O ato da inscrição gera a presunção de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

16.3. As inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem a burlar o processo seletivo, será motivo de desclassificação e até de exclusão do Programa, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

16.4. A Comissão de avaliação é soberana para deliberar sobre situações não previstas por esse Edital.

16.5. O não-comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a), no prazo de três dias úteis, contados do recebimento do correio eletrônico, implicará sua exclusão da lista de aprovados(as) e a convocação do(a) candidato(a) seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

16.6. O(A) candidato(a) convocado(a) que não aceitar sua indicação para a vaga será excluído(a) da seleção e assinará Termo de Desistência, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte.

17. CRONOGRAMA/CALENDÁRIO

Evento	Local	Data
Publicação/Divulgação do Edital	Portal IFPE Olinda	24/02/2026
Inscrição/Envio de Portfólios	https://forms.gle/n5EyK7WnbvpoMbW2A	24 a 28/02/2026
Homologação das Inscrições	Portal IFPE Olinda	03/03/2026
Recursos a Homologação das Inscrições	biro@olinda.ifpe.edu.br	04/03/2026
Resultado dos recursos/ Divulgação dos dias e horários das entrevistas	Portal IFPE Olinda	05/03/2026
Realização das entrevistas	IFPE Campus Olinda	09 e 10/03/2026
Divulgação do resultado preliminar	Portal IFPE Olinda	11/03/2026
Recursos ao resultado	biro@olinda.ifpe.edu.br	12/03/2026
Resultado Final	Portal IFPE Olinda	13/03/2026
Início de Implementação das Bolsas	-	16/03/2026

(assinado eletronicamente)
LUCIANA DOS SANTOS TAVARES
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Luciana dos Santos Tavares, Diretor(a)-Geral**, em 23/02/2026, às 16:43, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2268926** e o código CRC **E56F2A0A**.